



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Ofício 570/2025 Gab.
Ao Ilustríssimo Senhor
Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro – S.P.

Ao cumprimenta-lo e em atendimento ao pedido de informação 150/2025,
segue resposta da Secretaria de Educação da Prefeitura de Socorro – S.P.

Em tempo e nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada
estima e distinta consideração.

At.te

Socorro, 11 de Novembro de 2025


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Socorro, 10 de novembro de 2025.

Ofício n° 16/2025

Assunto: Resposta ao ofício n.º 717/2025-AL e pedido de informação n.º 150/2025 da Câmara Municipal de Socorro.

Ilustríssimo. Sr. Presidente da Câmara

Cumprimento Vossa Excelência e, nesta oportunidade, venho apresentar os documentos e informações solicitadas referente ao transporte escolar terceirizado do município, seguindo abaixo o que se pede:

Item 1. – Segue anexo os dados referentes as letras deste mesmo item.

Item 2. – Segue anexo as cópias dos exames toxicológicos dos condutores escolares que prestam serviços terceirizados, exceto da condutora da rota n° 37 da empresa M. Claudia Specie pelo fato de que o exame venceu próximo a entrega dos documentos, pois a mesma já realizou um novo exame e está aguardando o resultado segue o protocolo do novo exame.

Item 3. – Segue anexo as cópias do certificado do curso de transporte escolar dos condutores escolares que prestam serviços terceirizados.

Item 4. – Segue anexo as rotas com seus respectivos itinerário de ida e volta e as escolas atendidas.

Com relação aos horários de ida e volta ele pode variar de um dia para outro, pelo fato de que o município de Socorro/SP ter uma área rural muito extensa com aproximadamente 430,3 km² (95%), e mais de 65 bairros pertencentes, e os alunos que utilizam o transporte escolar 90% residem na zona rural e de expansão urbana e também a outros fatores que podem ocasionar essa variação que são as estradas rurais, o trânsito, clima (dias de chuvas), e com relação ao ponto de embarque e desembarque não temos como especificar ao certo pois as referências que os pais utilizam são os que são mais próximo a sua residência, como por exemplo: casa amarela, árvore, encruzilhada, morro do João, bar da Joana, etc, com essas referências optamos e orientamos os responsáveis pelos alunos que aguardem em frente a sua residência na estrada principal dos bairros nos horários aproximados tanto no embarque e desembarque.

Item 5. – A fiscalização da Secretaria aos veículos é feita com blits na porta das escolas para averiguação dos itens básicos (pneus, cintos, faixa, extintor, etc), e a cada semestre as empresas tem que apresentar a vistoria semestral realizada no DETRAN órgão responsável pela emissão do certificado de inspeção veicular – escolar na qual caracteriza que o veículo está apto para trabalhar. Lembrando que a vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Transporte Escolar não supre a vistoria realizada no Detran.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Com relação a conduta dos condutores escolares os mesmos tem que apresentar os documentos exigidos pelo CONTRAN para averiguação se estão aptos a exercer a função, caso haja outro tipo de conduta do condutor com relação extra documental a Secretaria convoca o mesmo para averiguação dos fatos e orienta e determina como proceder, caso contrário é feita advertência, notificação e até mesmo a substituição do mesmo. Segue anexo a cópia das vistorias dos veículos.

Item 6. – Sim, há registro de reclamações, somente para a rota nº 16, e após analisarmos os fatos apontados foram tomadas as providências administrativas para cada caso, como a orientação, determinação e a notificação para que os fatos ocorridos não voltem a se repetir.

Item 7. – Sim, é verídica referente ao veículo reserva da rota nº 16 que foi substituir o veículo principal pelo fato de que o veículo principal quebrou no itinerário de volta para desembarcar os alunos em seus referidos pontos.

Item 8. – Após a confirmação, o responsável pela empresa da rota nº 16 foi notificado para que no prazo de 48hs o mesmo deveria apresentar junto a esta prefeitura o veículo reserva que estava substituindo o veículo fixo pertencente a rota nº 16, para que pudéssemos realizar a vistoria com relação ao estado de conservação do mesmo.

As providências adotadas por essa Secretaria e Divisão é a fiscalização das empresas de transporte escolar exigindo que as mesmas cumpram o que rege o contrato assinado junto a esta prefeitura com relação aos veículos, rotas, condutor, monitor e a documentação de ambos que se deve manter regularizada, pois o não cumprimento das obrigações acarretará em penalidades descritas no contrato.

Sem mais subscreve, com protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Deise Aparecida Tasca
Secretaria Municipal da Educação


Alisan Pinto
Chefe do Serviço de Transporte Escolar

Ilustríssimo. Sr.
Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal de Socorro/SP